



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.369, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Antonio Assunção - Comerciante.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Antonio Assunção - Comerciante a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do lote rural nº 37 da Linha 02 “A”, Secção Paiol Grande, Loteamento Bianchi 2, Rua “H”, entre as quadras 11 e 12, iniciando em parte do mesmo lote rural até a Rua Selvino Bianchi, direção norte-sul, localizada no Bairro Liberdade.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: “**RUA ANTONIO ASSUNÇÃO - COMERCIANTE**”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de outubro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.